

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

29/10/2010  
Luiz Fernando Bandeira

DECRETO Nº 2.048 de 29 de outubro de 2010.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.730, de 29/10/2010:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.556,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)** com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	<b>DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (136)	01103	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (146)	01104	48.000,00
12.306.0013.2.025.000	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (130)	31120	5.556,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>57.556,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>57.556,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 5.556,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)** e Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		Fonte	Valor (R\$)
<b>Alineia da Receita</b>			
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (68)	31120	5.556,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>5.556,00</b>

## **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (41)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
04	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (69)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.000,00</b>
06	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
003	Divisão de Cultura		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>13.392.0014.2.026.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (173)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Prem. Cult. Artís. Cient. Desportivas e Outras (184)	01000	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>01</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.045.000</b>	Manutenção Programa Calcário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (283)	01000	5.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (302)	01000	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>11.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.061.000</b>	Proteção de Mananciais		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (340)	01000	6.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (341)	01000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (342)	01000	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>52.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>57.556,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito Municipal